



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023- SOB A FORMA DE CREDENCIAMENTO

Considerando a contratação de empresa para disponibilização de profissionais especializados em fisioterapia e farmácia é fundamental para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde (APS) e alcançar as metas e indicadores estabelecidos nas políticas de promoção e prevenção à saúde em Alto Caparaó.

Considerando que a contratação desses serviços visa o fortalecimento da Equipe Multiprofissional: A inclusão de um fisioterapeuta e um farmacêutico na equipe multiprofissional contribuirá para uma abordagem mais completa e abrangente na assistência à saúde. Esses profissionais têm conhecimentos e habilidades específicas que complementam o trabalho de outros membros da equipe, garantindo uma atuação mais efetiva e integrada.

Considerando que a presença de fisioterapeuta permitirá o desenvolvimento de atividades coletivas promoção à saúde e prevenção de agravos. Por meio de programa: ações educativas, o fisioterapeuta poderá disseminar informações sobre importância da atividade física, prevenção de lesões, adoção de hábitos saudáveis e incentivar a participação da comunidade em práticas contribuam para a melhoria da qualidade de vida. Identificação e Encaminhamento Adequado de Pacientes.

Considerando que Cumprimento de Diretrizes e Políticas Estabelecidas: A contratação desses profissionais atende às diretrizes e políticas do SUS, que preconizam a importância da atenção primária, da promoção da saúde e da prevenção de doenças. Essas contratações são fundamentais para o alcance das metas estabelecidas, promovendo a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Considerando a complementaridade desses profissionais na equipe multiprofissional, a necessidade de fortalecer a assistência farmacêutica, a importância da promoção da saúde e prevenção de doenças, a identificação adequada de problemas de saúde não tratados, a melhoria dos resultados dos tratamentos e o cumprimento das diretrizes e políticas do SUS, é imprescindível a contratação de um fisioterapeuta e um farmacêutico na modalidade de prestação de serviços para atuação na APS em Alto Caparaó.

Considerando que o Município não possui em seu quadro de servidores, profissionais com a capacitação e experiência pretendidas, o que justifica a contratação de empresa especializada, utilizando-se da terceirização. A contratação de pessoa jurídica se torna mais viável, uma vez que o profissional não terá vínculo empregatício



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

com o Município, mas tão somente com a Empresa que será responsável exclusiva por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Considerando que a tabela de valores abaixo representa os valores já praticados pelo Município e também na região. Trata-se de valores brutos pagos à Empresa que além de se responsabilizar pelo pagamento dos vencimentos dos profissionais, estará vinculada também ao pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e tributários. O Município de Alto Caparaó não se responsabilizará de forma subsidiária nem solidária com os encargos fiscais e trabalhistas. A contratação não gera vínculo empregatício com o Município, mas tão somente com a empresa.

Considerando que o Edital da Licitação fez a previsão da quantidade anual de serviços, o que será distribuído entre os credenciados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, sob o gerenciamento do seu Gestor.

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei nº. 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica;

Considerando, que o credenciado atendeu todas as exigências do edital de credenciamento;

Diante de todo o exposto, o objetivo deste processo é credenciar todas as empresas do ramo interessadas em atender as demandas da Administração, o que irá possibilitar o acionamento daquela que tiver a disponibilidade de executar o serviço mais rápido, especialmente os serviços de reparos elétricos, que na maioria das vezes são urgentes.

RATIFICO o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA E FARMÁCIA É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ALCANÇAR AS METAS E INDICADORES ESTABELECIDOS NAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE EM ALTO CAPARAÓ**, para a contratação da Empresa credenciada conforme tabela abaixo: . . .

EMPRESA: PAMELA VALERIO AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.741.760/0001-90, com sede na Avenida Vereador Inima Novais de Campos, nº 53, Bairro Bela Vista, Alto Caparaó/MG, Cep: 36.979-000, representada pela Sr^a Pamela Valerio Aguiar, inscrita no CNPJ sob o nº 121.395.816-44



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ITEM01	FISIOTERAPEUTA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
a)	Carga horária semana de 20h, distribuídas em no mínimo 3 (três) dias da semana;	R\$ 3.200,00	12	R\$ 38.400,00
b)	Local de atendimento: Município de Alto Caparaó, no Centro de Fisioterapia. Realização de no mínimo 20 atendimentos individualizados por semana;			
d)	Realização de no mínimo 4 atendimentos coletivos por semana;			
e)	A definição dos dias e horários de atendimento serão realizadas pela Secretaria de Saúde;			
f)	Os agendamentos dos atendimentos será realizado pela Secretaria de Saúde;			
	Será exigido do profissional:			
10.	Graduação em Fisioterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);			
11.	Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);			
12.	Experiência comprovada na área de atuação, preferencialmente em atenção primária à saúde ou em serviços de saúde comunitários;			
13.	Conhecimento e habilidades em avaliação, diagnóstico e tratamento fisioterapêutico;			
14.	Familiaridade com as diretrizes e protocolos clínicos do Sistema Único de Saúde (SUS);			
15.	Capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, promovendo a integração e a colaboração;			
16.	Boa comunicação verbal e escrita, para interação com pacientes, equipe de saúde e demais stakeholders.			
17.	Conhecimento básico de informática;			
c)	Sólido senso de ética profissional; individualizados por semana;			
d)	Realização de no mínimo 4 atendimentos coletivos por semana;			
e)	A definição dos dias e horários de atendimento serão realizadas pela Secretaria de Saúde;			
f)	Os agendamentos dos atendimentos será realizado pela Secretaria de Saúde;			
	Será exigido do profissional:			
10.	Graduação em Fisioterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);			
11.	Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);			
12.	Experiência comprovada na área de atuação, preferencialmente em atenção primária à saúde ou em serviços de saúde comunitários;			
13.	Conhecimento e habilidades em avaliação, diagnóstico e tratamento fisioterapêutico;			
14.	Familiaridade com as diretrizes e protocolos clínicos do Sistema Único de Saúde (SUS);			
15.	Capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, promovendo a			



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

integração e a colaboração;			
16. Boa comunicação verbal e escrita, para interação com pacientes, equipe de saúde e demais stakeholders.			
17. Conhecimento básico de informática; Sólido senso de ética profissional			

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Alto Caparaó/MG, 17 de agosto de 2023


José Jacomet Junior
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Notificação</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>17</u> de <u>Agosto</u> de 20 <u>23</u>  Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023- SOB A FORMA DE CREDENCIAMENTO

Considerando a contratação de empresa para disponibilização de profissionais especializados em fisioterapia e farmácia é fundamental para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde (APS) e alcançar as metas e indicadores estabelecidos nas políticas de promoção e prevenção à saúde em Alto Caparaó.

Considerando que a contratação desses serviços visa o fortalecimento da Equipe Multiprofissional: A inclusão de um fisioterapeuta e um farmacêutico na equipe multiprofissional contribuirá para uma abordagem mais completa e abrangente na assistência à saúde. Esses profissionais têm conhecimentos e habilidades específicas que complementam o trabalho de outros membros da equipe, garantindo uma atuação mais efetiva e integrada.

Considerando que a presença de fisioterapeuta permitirá o desenvolvimento de atividades coletivas promoção à saúde e prevenção de agravos. Por meio de programa: ações educativas, o fisioterapeuta poderá disseminar informações sobre importância da atividade física, prevenção de lesões, adoção de hábitos saudáveis e incentivar a participação da comunidade em práticas contribuam para a melhoria da qualidade de vida. Identificação e Encaminhamento Adequado de Pacientes.

Considerando que Cumprimento de Diretrizes e Políticas Estabelecidas: A contratação desses profissionais atende às diretrizes e políticas do SUS, que preconizam a importância da atenção primária, da promoção da saúde e da prevenção de doenças. Essas contratações são fundamentais para o alcance das metas estabelecidas, promovendo a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Considerando a complementaridade desses profissionais na equipe multiprofissional, a necessidade de fortalecer a assistência farmacêutica, a importância da promoção da saúde e prevenção de doenças, a identificação adequada de problemas de saúde não tratados, a melhoria dos resultados dos tratamentos e o cumprimento das diretrizes e políticas do SUS, é imprescindível a contratação de um fisioterapeuta e um farmacêutico na modalidade de prestação de serviços para atuação na APS em Alto Caparaó.

Considerando que o Município não possui em seu quadro de servidores, profissionais com a capacitação e experiência pretendidas, o que justifica a contratação de empresa especializada, utilizando-se da terceirização. A contratação de pessoa jurídica se torna mais viável, uma vez que o profissional não terá vínculo empregatício



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

com o Município, mas tão somente com a Empresa que será responsável exclusiva por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Considerando que a tabela de valores abaixo representa os valores já praticados pelo Município e também na região. Trata-se de valores brutos pagos à Empresa que além de se responsabilizar pelo pagamento dos vencimentos dos profissionais, estará vinculada também ao pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e tributários. O Município de Alto Caparaó não se responsabilizará de forma subsidiária nem solidária com os encargos fiscais e trabalhistas. A contratação não gera vínculo empregatício com o Município, mas tão somente com a empresa.

Considerando que o Edital da Licitação fez a previsão da quantidade anual de serviços, o que será distribuído entre os credenciados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, sob o gerenciamento do seu Gestor.

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei nº. 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica;

Considerando, que o credenciado atendeu todas as exigências do edital de credenciamento;

Diante de todo o exposto, o objetivo deste processo é credenciar todas as empresas do ramo interessadas em atender as demandas da Administração, o que irá possibilitar o acionamento daquela que tiver a disponibilidade de executar o serviço mais rápido, especialmente os serviços de reparos elétricos, que na maioria das vezes são urgentes.

RATIFICO o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA E FARMÁCIA É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ALCANÇAR AS METAS E INDICADORES ESTABELECIDOS NAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE EM ALTO CAPARAÓ**, para a contratação da Empresa credenciada conforme tabela abaixo:

EMPRESA: JULIA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.091.499/0001-93, com sede na Avenida São Luiz Gonzaga, nº 120, Bairro Centro, Luisburgo/MG, CEP: 36.923-000, representada pela Srª Julia Vieira dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 119.751.176-89.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ITEM02	FARMACÊUTICO	VALOR MENSAL	QUANT.	VALORANUAL
	<p>a) Carga horária semana de 40h, distribuídas em no mínimo 4 (quatro) dias da semana;</p> <p>b) Local de atendimento: Município de Alto Caparaó, local indicado pelo Secretário de Saúde.</p> <p>c) Realização de no mínimo 96 atendimentos individualizados por semana;</p> <p>d) Realização de no mínimo 8 atendimentos coletivos por semana;</p> <p>e) A definição dos dias e horários de atendimento serão realizadas pela Secretaria de Saúde;</p> <p>f) Os agendamentos dos atendimentos será realizado pela Secretaria de Saúde;</p> <p>Será exigido do profissional:</p> <p>12. Graduação em Farmácia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>13. Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF);</p> <p>14. Experiência comprovada na área de farmácia clínica, atenção primária à saúde ou serviços de farmácia hospitalar/ambulatorial;</p> <p>15. Conhecimento e familiaridade com as políticas, diretrizes e regulamentos do SUS relacionados à assistência farmacêutica;</p> <p>16. Domínio das boas práticas de dispensação, armazenamento e controle de medicamentos;</p> <p>17. Capacidade de revisar e analisar prontuários, avaliando a adequação do tratamento medicamentoso;</p> <p>18. Conhecimento em desenvolvimento de planos de medicação e promoção do uso racional de medicamentos;</p> <p>19. Habilidades de comunicação e orientação ao paciente, proporcionando informações claras sobre medicamentos, posologia e administração adequada;</p> <p>20. Experiência em atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças será considerada um diferencial.</p> <p>21. Conhecimento básico de informática;</p> <p>15. Sólido senso de ética profissional</p>	R\$ 3.580,00	12	R\$ 42.960,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais)



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Alto Caparaó/MG, 22 de setembro de 2023


José Jacomel Junior
Prefeito Municipal